

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FERNANDÓPOLIS CNPJ: 65.711.285/0001-14**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO MENSAL
ORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2023, DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM
28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

No dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, às dezesseis horas e quinze minutos (16h30), com a presença do Presidente do Conselho, Thales Adolfo de Almeida Zaine e dos membros Aparecido Nunes da Silva, Elisandra Mara Padoves Ximenes (Secretária), Maria Aparecida França e Sônia Maria Seleguin, reuniu-se virtualmente este Conselho, ordinariamente, para as seguintes deliberações: **1)** Leitura da ATA deste Conselho referente ao mês anterior (janeiro/2023). **2)** Leitura da ATA do Comitê de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2023. **3)** Balancete de Receitas e Despesas do Instituto referente ao mês de janeiro/2023. **4)** Aprovação do Relatório de Governança Corporativa do IPREM relativa ao exercício de 2022. **5)** Aprovação do Plano de Ação Anual do IPREM para o exercício de 2023. **6)** Aprovação do Plano de Capacitação e Educação Previdenciária do IPREM para o exercício de 2023. **7)**

Aprovação da Política de Segurança da Informação do IPREM. **8)** Aprovação de Resolução deste Conselho relativa ao Limite de Alçadas. **9)** Aprovação de Resolução deste Conselho que estabelece critérios inerentes aos relatórios da Controladoria Interna do Instituto. **10)** Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. **11)** Aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração. **12)** Aprovação do Balanço Patrimonial do Instituto. **13)** Ciência do Relatório de Gestão Atuarial do IPREM relativo ao exercício de 2022. Após a análise deste Conselho houve as seguintes deliberações referentes aos assuntos da pauta, respectivamente: **1)** Foi dispensada a leitura da Ata deste Conselho relativa ao mês anterior (janeiro/2023), inexistindo assuntos pendentes de apreciação deste Conselho. **2)** Realizada a leitura da Ata da 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, destaca-se que não houve a realização de novas alocações sujeitas à deliberação deste Conselho. **3)** Foi apresentado a todos o Balancete de Receitas e Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao mês de janeiro/2023, que foi aprovado por unanimidade, ressaltando este Conselho que a aprovação acima mencionada não exclui a competência da Presidência e do Comitê de Investimentos para deliberações e discricionariedades quanto ao destino mensal das aplicações financeiras do IPREM e nem homologa e/ou ratifica a aplicação em fundos não submetidos à expressa deliberação por este conselho. **4)** Foi apresentado pela Presidência deste Instituto o Relatório de Governança Corporativa relativo ao exercício de 2022. Analisado o referido relatório, constatou-se que os dados utilizados em sua elaboração foram exatamente aqueles apresentados mensalmente a este Conselho para análise e aprovação durante o exercício anterior, estando este Conselho, portanto, de acordo com os resultados apresentados. **5)** Foi apresentada a minuta do Plano de Ação Anual de 2023 que deverá ser seguido pelo IPREM durante o corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. **6)** Foi apresentada a minuta do Plano de Capacitação e Educação Previdenciária ao qual os servidores deste Instituto participarão durante o exercício de 2023 e, por unanimidade dos membros deste Conselho, fica aprovado o referido plano, consignando que dever-se-á realizar um sistema de revezamento entre os servidores do IPREM a fim de não haver desfalque no atendimento aos demais servidores municipais no que tange às informações e

solicitações de aposentadorias, pensões e demais requerimentos. **7)** Foi apresentada a minuta da Política de Segurança da Informação deste Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e, por unanimidade dos membros deste Conselho, deliberou-se pela sua aprovação, atribuindo à Controladoria Interna do RPPS a responsabilidade de acompanhar as etapas a serem cumpridas pela assessoria de Tecnologia da Informação no que tange à adequação do Instituto ao novo modelo de tráfego de informações constante da referida Política de Segurança. **8)** Considerando a necessidade de disciplinar os critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do IPREM a fim de dar celeridade às movimentações financeiras que necessitam de curto prazo para suas realizações, este Conselho, por unanimidade dos membros, define que os valores para aplicações e resgates que ultrapassem R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para aquisições de títulos públicos do Governo Federal, sem intervenção de intermediários, bem como as aplicações em fundos e outros investimentos que ultrapassem R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) devem aguardar a expressa aprovação deste Colegiado, vedada a realização de aplicações sem prévia anuência do Comitê de Investimento, nos termos da Resolução nº 01/2023 (doc. anexo), elaborada para essa finalidade. **9)** Considerando a necessidade de que o IPREM produza relatórios de controle interno que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance; Considerando a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle e fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do instituto por meio de sua controladoria interna, atendendo aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Lei Municipal nº 4.366/2015 (normal local que regulamenta as atividades de Controle Interno), este Conselho, por unanimidade de seus membros, define que a Controladoria Interna do RPPS deverá produzir Relatórios Gerenciais de Controle Interno, **trimestralmente**, e que, de modo geral, deverá avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão. Demais diretrizes estão estabelecidas na minuta de resolução subscrita pela Presidência deste Colegiado que, por unanimidade de seus membros, é aprovada e expedida como Resolução nº

02/2023 do Conselho de Administração (doc. anexo). **10)** Foi apresentada a este Conselho a minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, em conformidade ao disposto no art. art. 123 da Lei Complementar Municipal nº 211, de 23 de dezembro de 2020 de 23/12/2020. Referido Regimento tem por finalidade estabelecer normas regimentais para o funcionamento do Comitê de Investimentos do IPREM, bem como o relacionamento deste com os demais órgãos do Instituto, definindo suas responsabilidades e atribuições. Analisado o inteiro teor do referido documento, considerando a necessidade de delinear a estrutura do Comitê, no que tange, principalmente, às atribuições de seus membros, bem como a eficaz comunicação entre o Comitê e a Presidência do Instituto, delibera este Conselho, por unanimidade de seus membros, pela aprovação do referido regimento, nos termos apresentados, solicitando unicamente a retificação do documento no que se refere a substituição do termo “Diretoria Executiva” por “Presidência”, em conformidade à LCM nº 211/2020. **11)** Foi apresentada pelo Presidente deste Conselho a minuta de Regimento Interno do Conselho de Administração, que após análise detalhada e acolhimento das sugestões de alterações da referida norma regimental recebidas, foi devidamente aprovada por este Conselho, por unanimidade de seus membros, nos termos do documento de redação final aqui apresentado (doc.anexo). **12)** Foi apresentado a todos o Balanço Patrimonial do Instituto referente ao exercício de 2022, que foi aprovado pela unanimidade dos membros deste Conselho. **13)** Foi recebido o Relatório de Gestão Atuarial do Instituto, elaborado pela empresa EC2G Assessoria e Consultoria Ltda., que é a empresa especializada devidamente contratada por este instituto para prestação de serviços de natureza técnica relativos à avaliação e demonstração dos resultados atuariais do IPREM, tendo sido dado ciência do referido relatório a todos os conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, após confirmação de data e horário para a realização da 3ª (terceira) reunião ordinária do exercício de 2023 (**dia 22 de março de 2023, às 16h30**), que será realizada de maneira virtual, salvo determinação em contrário da Presidência, o Senhor Presidente do Conselho, após agradecer aos membros presentes, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura da ata. Eu, _____, Elisandra Mara Padoves Ximenes, Secretária Geral do Conselho de Administração do IPREM, lavrei a presente ATA que,

após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os presentes à reunião.

Fernandópolis/SP, 28 de fevereiro de 2023.

THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINÉ
Presidente do Conselho de Administração

ELISANDRA MARA PADOVÊS XIMENES
Secretária do Conselho de Administração

APARECIDO NUNES DA SILVA
Membro do Conselho de Administração

MARIA APARECIDA FRANÇA
Membro do Conselho de Administração

SÔNIA MARIA SELEGUIN
Membro do Conselho de Administração